PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquilho.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquilho.sp.gov.br/cme.htm

Cerquilho, 05 de outubro de 2022.

Ofício CME Nº. 17/2022.

Assunto: Instruções Normativas de 2022.

Caro Senhor Secretário de Educação e Cultura:

Com nossos cumprimentos, vimos através deste apresentar a Vossa Senhoria as observações e solicitações deste Conselho referentes às Instruções Normativas de 2022.

1. Instrução Normativa 05/2022:

   - O artigo 8º, § 2º diz que o docente Ocupante de Função Atividade licenciado para tratamento de saúde não poderá participar da atribuição de aulas/classes, fazendo referência ao artigo 81, da Lei Nº. 2207, de 16/06/1999. Porém este artigo fala que o profissional de ensino licenciado para tratamento de saúde não poderá se dedicar a qualquer atividade remunerada, não que não poderá participar de processo de atribuição de aulas/classes. Portanto, vemos que há divergência entre o referido artigo da Instrução Normativa e o artigo citado da Lei Nº. 2207, de 16/06/1999, perante a qual o referido artigo da Instrução Normativa deve ser corrigido.

   - No artigo 12, parágrafo único, não vemos impedimento algum que os HTPEs sejam consecutivos (final de um período e início do outro), desde que o tempo entre os períodos não sejam utilizados para tal, ou seja, podem ser consecutivas desde que respeitem a grade horária das aulas estabelecidas na escola. A revogação desse impedimento permitirá maior flexibilidade ao gestor escolar de organizar sua grade horária, dando-lhe maior autonomia na condução de sua unidade escolar.

   - Artigo 13: solicitamos que os HTPCs de todos os segmentos tenham um dia fixo e de acordo com a organização escolar em casos específicos, o que já foi requerido em ofício anterior.

   - Artigo 25, § 2º: solicitamos que seja incluído um parágrafo único, dizendo: "para os HTPCs observe-se o artigo 13 desta Instrução Normativa", com as alterações requeridas.

2. Instrução Normativa 06/2022:

   - No artigo 7º, solicitamos o acréscimo: "... e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura **e pelo Conselho Municipal de Educação**". Entendemos que a gestão democrática da Educação Municipal deve ser compartilhada com este Conselho legalmente instituído para este fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: conselhoeducacao@cerquilho.sp.gov.br
Site: www.educacao.cerquilho.sp.gov.br/cme.htm

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Prof. José Maria de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação
Protocolado sob nº 482/22
Livro nº 23 Fls.
Em 05 de Outubro de 2022

Ilmº. Sr. Waldivino Grisotto
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Cerquilho - SP